
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 38/2010 de 14 de Janeiro de 2010

Considerando que a Decisão 2008/897/CE, da Comissão das Comunidades Europeias, de 2 de Dezembro de 2008, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da Comunidade em 2009, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 19/2009 de 20 de Março, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, será paga pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, determino:

1 - Autorizar a transferência para O IFAP, IP, da importância de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina;

2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 08.02.01, alínea F - transferências de capital - instituições de crédito: IFAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

5 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.